



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Sul Brasil

CGC N.º 95.990.107/0001-30

LEI MUNICIPAL Nº 310/1999 DE 25/11/1999

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPÉCIE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOBERT PERUZZO, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional, Espécie Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) destinados a suplementar a seguinte Atividade do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural de Sul Brasil.

01.01-04140762.001-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLO
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4270 – Concessão de Empréstimos R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Para fazer face ao valor do Crédito Adicional, Espécie Suplementar, aberto no artigo 1º anulamos R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) das seguintes dotações:

01.01-04140762.001-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLO
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4200 – INVERSÕES FINANCEIRAS
4230 – Aquisição de Bens para revenda R\$ 6.000,00
01.01-04623471.003 –IMPL. PROGRAMA DE IND. MATÉRIA PRIMA DO MUN.
4000 – DESPESAS DE CAPITAL
4100 – INVESTIMENTOS
4110 – Obras e Instalações R\$ 10.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC, aos 25 de novembro de 1999.


JOBERT PERUZZO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em 25/11/99


Francisco Valdeci de Almeida
Contador CRC/SC 16.887/O-4

Sul Brasil